



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº 1.934, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO A TRAVESSA QUE
MENCIONA**

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito do Município de Ouro Branco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Alfredo Fernandes Gomes a via perpendicular à Rua Eduardo Nicomedes Vieira, em frente ao nº 405, no Centro da cidade de Ouro Branco.

Art. 2º O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 27 de junho de 2012.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 53/2012, do Vereador João da Fraga Duarte”